COMUNICADO

RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 17.250.006/0001-10

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 08, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94 ("Administradora"), juntamente com a **REDASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 12.175, de 16 de fevereiro de 2012, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 400, 14º Andar, Jardim Europa, CEP: 01454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.037.768/0001-81 ("Gestora"), na qualidade, de Prestadores de Serviço Essenciais do **RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o nº **17.250.006/0001-10** ("Fundo"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, vêm a público informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o seguinte:

Em 16 de agosto de 2026, o **Grupo Casas Bahia S.A.,** inscrito no CNPJ nº 33.041.260/0652-90 ("Grupo Casas Bahia"), divulgou fato relevante — disponível neste link — informando ao mercado o protocolo de seu pedido de recuperação judicial.

Considerando que o Fundo possui Direitos Creditórios originários de operações de crediário de clientes do Grupo Casas Bahia e conforme disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 88 do Regulamento do Fundo, a Administradora reavaliou a constituição de provisão para devedores duvidosos dos respectivos Direitos Creditórios considerando possíveis reflexos do *moral hazard*, resultando em um impacto negativo de **3,67%** na subclasse Subordinada Júnior, integralmente absorvido pelo excesso de subordinação prevista no Fundo sem qualquer impacto aos cotistas seniores..

A Administradora e a Gestora reafirmam seu compromisso com a transparência e manterão o mercado e os cotistas informados sobre desdobramentos relevantes relacionados a este tema.

Os termos que não estejam definidos neste instrumento terão o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Fundo

São Paulo, 24 de agosto de 2026.

Administradora
FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora
REDASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA.